CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO VEREADOR CELSO NICACIO

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

O vereador **CELSO NICACIO DA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 988 / 2022

Requer à Mesa Executiva que seja encaminhado expediente ao Exmo. Sr. Prefeito ***HISSAM HUSSEIN DEHAINI*** para que, por intermédio das Secretarias competentes, ***promova a inserção de travessia elevada na Rua Manoel Ribas, (próximo a Escola Municipal Nadir Nepomuceno Alves Pinto)***–Bairro Costeira, onde apresenta o grande fluxo de pedestres, alunos e carros diariamente, que necessitam de melhores condições de segurança aos transeuntes.

JUSTIFICATIVA

Com o intuito de promover segurança de pedestres. A este aspecto podemos sinalizar que a travessia elevada é responsável por melhorar as condições de acessibilidade e segurança dos pedestres nas vias públicas, ampliar a visibilidades da travessia dos pedestres e em consequência, reduzir a velocidade dos automóveis.

Tal modalidade está alicerçada na premissa da segurança do pedestre, portanto é imprescindível que a faixa elevada esteja mais nivelada com as calçadas. A isso, justifica-se que o pedestre não necessite mudar o nível que se encontra, o que facilita a mobilidade de pessoas com restrições físicas, crianças e idosos e cadeirantes pois ao invés do indivíduo e como resultado fica mais visível ao motorista que se vê obrigado a diminuir a velocidade pelo obstáculo que é colocado a sua frente.

Levando em conta a necessidade de se pensar na segurança de quem trafega nas vias do nosso município, é que pedimos aos Srs vereadores e vereadoras desta casa, prováveis usuários da via ora comentada, que aprovem tal indicação e que juntos possamos dar a devida importância para implantação desta travessia elevada e assegurar que os cidadãos araucarienses usufruam dessa rua mais segura.

É o que requer,

Araucária, 14 de Julho de 2022.

CELSO NICACIO DA SILVA
VEREADOR

Assinado por **Celso Nicacio Da Silva, Presidente** em 14/07/2022 as 16:18:18.

Documento de 1 página assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=125648&c=V6K7M1.